



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Projeto de Resolução nº 002/2009

“Altera a Resolução 002/2008, deconstitui a Verba específica para linhas telefônicas e da outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve propor a seguinte Resolução:

“O Presidente da Câmara”

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta, e eu, Presidente da Câmara Municipal em pleno gozo de minhas prerrogativas e atribuições promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica desconstituída a verba destinada a uso e instalação de linhas telefônicas nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes de uso de linhas telefônicas pelos gabinetes serão indenizadas por intermédio da verba indenizatória de gabinete, observado o limite instituído pela Resolução 001/2009.

Art. 3º - O Vereador deverá atestar os valores dispendidos com as faturas telefônicas.

Art. 4º - Revoga-se, no que couber, as Resoluções 17/2001, 001/2006, 002/2008 e outras disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de Janeiro de 2009.

LACY CARLOS DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 02/02/09
RETIRADO EM / /

Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA


SERGIO RICARDO DINIZ COSTA
VICE PRESIDENTE


LEANDRO DE PAULA GOMES
1º SECRETÁRIO


ALÍPIO MARQUES ROCHA
2º SECRETÁRIO

